



Estado do Rio Grande do Sul Município de Erval Seco

LEI MUNICIPAL Nº 3373/2024. DE 25 DE JUNHO DE 2024.

“Define situação excepcional de interesse público e autoriza o Poder Público a contratar emergencialmente Servidores Públicos para o Cargo de Operário, Operador de Máquinas, Motorista, Serviços Gerais, Monitor Educacional, Monitor de Transporte Escolar, Professor Pedagogo”

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Definida a situação excepcional de interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente até dia 31 de dezembro de 2024 os cargos abaixo especificados:

Nº de Servidores	Cargo	Padrão/Nível	Carga Horária
3	Operário	1	40h
5	Operador de Máquinas	7	40h
2	Motorista	6	40h
5	Serviços Gerais	1	40h
5	Monitor Educacional	8	40h
5	Monitor de Transporte Escolar	7	40h
2	Professor Pedagogo	1	20h

Parágrafo único: Poderá ser prorrogada a contratação, se constatada a necessidade pela Administração Pública.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei de contratação emergencial serão suportadas pela Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - As contratações para os cargos mencionados nesta Lei, seguiram a ordem de classificados da lista do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e Processo Seletivo Simplificado nº 06/2024 de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal e disponibilidade de vagas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Erval Seco

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de junho de 2024

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Juliano Pilger Amaral

Secretário da Administração e Coordenação Geral

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QN6**77O****R3P****6K8**